



# AEDOS

Revista do corpo discente  
do PPG-História da UFRGS

## **O Governo Flores da Cunha: um estudo de caso sobre o autoritarismo no Rio Grande do Sul (1930-1937)<sup>1</sup>**

Rafael Saraiva Lapuente<sup>2</sup>

**Resumo:** A historiografia, quando abordou o governo Flores da Cunha no Rio Grande do Sul, não foi consensual ao apontá-lo como democrata, liberal ou autoritário. Admitindo a última hipótese como a mais apropriada, a presente pesquisa visa, justamente, buscar refletir em cima de um debate teórico quais elementos enquadram os sete anos de governo Flores da Cunha como autoritário. Para isso, em um primeiro momento buscamos problematizar como a historiografia elencou seu governo, assim como também buscamos demonstrar quais características de sua gestão estavam presentes para justificar a classificação. Em um segundo momento, contrapomos teóricos que se detiveram em analisar o autoritarismo para, por último, fazermos uma análise geral do governo Flores da Cunha. Por fim, concluímos que o florismo pode ser elencado em fases distintas: a primeira, em que não houve grandes registros de atitudes autoritárias, que vai até 1932. A segunda, de 1932 até 1935, quando Flores da Cunha se consolida como principal expoente político do Rio Grande do Sul, reprimindo manifestações e articulações políticas da FUG e a terceira, que vai de 1935 até 1937, ocorrendo a entrada do país em regime constitucional e a instauração da Assembleia Legislativa isolaram o florismo, culminando com sua fuga para o Uruguai.

**Palavras-chave:** Autoritarismo; Florismo; Historiografia.

**Abstract:** Historiography, when approached the Flores da Cunha government in Rio Grande do Sul, was not agreed to appoint him as democrat, liberal or authoritarian. Admitting the latter as the most appropriate, this research aims precisely seek to reflect upon a theoretical debate which elements fall under the seven years of Flores da Cunha government as authoritarian. For this, at first we sought to question the historiography has listed his government, as well as we demonstrate what features of their management were present to justify the classification. In a second moment, we oppose theorists who stopped to examine authoritarianism to finally do a government overview Flores da Cunha. Finally, we conclude that the florismo can be part listed in distinct phases: the first, in which there were no major records of authoritarian attitudes, which runs until 1932. The second, from 1932 until 1935, when Flores da Cunha itself as the main political exponent of Rio Grande do Sul, repressing demonstrations and political articulations of FUG and the third, which runs from 1935 to 1937 taking place the country's entry into constitutional rule and the establishment of the Legislative Assembly isolated the florismo, culminating in his escape to Uruguay.

**Keywords:** Authoritarianism; Florismo; historiography.

---

<sup>1</sup> Para a publicação deste texto, agradeço aos professores René Gertz e Luciano Aronne de Abreu. O primeiro reviu os originais e orienta a pesquisa que deu fruto a este artigo. O segundo também reviu este texto, e foi quem motivou a escrita deste *paper* na sua disciplina, ministrada em 2015/1 para os alunos de PPGH/ PUCRS. Minha gratidão aos pareceristas anônimos por fazerem a revisão e a ponderação de partes do texto, publicado com as devidas correções. Por fim, agradeço aos membros da Equipe Editorial da AEDOS pela oportunidade de divulgar novamente meu trabalho por meio deste periódico.

<sup>2</sup> Mestrando em História na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Contato: faelvocal@gmail.com.

## Introdução

A problemática que motiva essa pesquisa concerne em tentar compreender o lado autoritário da gestão de José Antônio Flores da Cunha no Rio Grande do Sul. Nossa inquietação pelo tema surgiu através das divergências entre a historiografia sobre como classificar a atuação de Flores da Cunha quando governou o estado. Desta forma, advertimos o leitor de que a produção historiográfica não foi consensual em classificar a gestão *florista* como autoritária. Como veremos nesse texto, alguns pesquisadores buscaram elencar a postura de Flores da Cunha como liberal e, até mesmo, democrática. Em comum com essas correntes, apenas o fato de que nenhum dos trabalhos buscou justificar, com uma abordagem teórico-conceitual, do porquê de o governo Flores da Cunha ser enquadrado como liberal/democrata ou autoritário e, desta forma, não houve maiores preocupações com as definições a respeito.

Para aprofundar esse debate, dividiremos esse trabalho da seguinte maneira: em um primeiro momento, faremos um debate acerca de como a historiografia analisou os sete anos em que Flores da Cunha administrou o estado. Mostraremos a partir deste diálogo quais os fatores presentes que levaram os pesquisadores a enquadrar o *florismo* como liberal/democrata ou autoritário. Em um segundo momento, buscaremos realizar um debate teórico-conceitual com autores que refletiram acerca do conceito de *autoritarismo*. Buscamos explicar distintas visões sobre quais características, de um modo geral, estão presentes em um governo ou um regime autoritário. Na terceira parte, buscaremos pontos de aproximação entre o *florismo* e as noções de *autoritarismo* explanadas no tópico anterior. Nas considerações finais, procuro dialogar melhor as três partes do texto entre si.

Devo confessar ao leitor que a primeira versão deste texto foi produzida para o seminário *Conservadorismo e Autoritarismo Político no Brasil (1930-1964)*. Se, por um lado, este trabalho não deixa de ser um desdobramento de minha dissertação de mestrado, por outro, devo destacar que a abordagem teórica em cima do tema *autoritarismo* se deu, especialmente, em cima dos textos do seminário. Isso porque este autor trabalha o tema sob perspectiva distinta em suas pesquisas. No entanto, caso venha a ser detectada, pelo leitor, alguma falha ou incoerência no texto, estas são sob total e exclusiva responsabilidade do autor que o escreveu e o submeteu a este periódico.

## A Historiografia e o Governo Flores da Cunha no Rio Grande Do Sul (1930-1937)

Como já ressaltado, a historiografia não é consensual ao definir a administração *florista*. Um dos primeiros trabalhos que aborda, ainda que de forma elementar o período, é o de Regina Portella Schneider (1981)<sup>3</sup>. Mesmo que não destaque de forma explícita, o trabalho de Schneider busca evidenciar o caráter conciliatório, legalista e democrático de Flores da Cunha, ressaltando sempre o lado autoritário e truculento da oposição estadual, aglutinada na Frente Única Gaúcha (FUG), colocando o chefe da administração estadual quase sempre como vítima das articulações *frenteunistas* e nunca trazendo como contraponto as alegações por parte da FUG. A falta de uma análise mais crítica, e com contrapontos entre o *florismo* e a FUG, deixaram o trabalho inconcluso. Isso não lhe tira o mérito de ter sido o primeiro estudo que abordou o governo de Flores da Cunha, ainda que de forma panorâmica em sua biografia, trabalhando com documentação, até então, inédita.

Já como primeiro trabalho de *fôlego*, isto é, produzido por uma historiadora vinculado a um Programa de Pós Graduação, há a dissertação de mestrado escrita por Rejane Caravantes (1988), que analisa o papel de Flores da Cunha na “Revolução” de 1932. Seguindo a mesma linha do trabalho anterior, Caravantes (1988, p.168) chega a afirmar que Flores da Cunha “foi sempre coerente nas suas atitudes. Sistemáticamente, manteve um posicionamento igual pela legalidade, pela ordem. A ambição e o poder adquirem uma prioridade de nível inferior. Não se deixava arrastar pela simples aventura ou amor ao poder pelo poder”, uma afirmação bastante contestável se for analisada a postura vacilante do interventor entre FUG e governo provisório. Isso porque um dos objetivos de Flores da Cunha ao oscilar entre os dois lados em dissídio poderia ser, justamente, o aumento do seu poder político perante os dois lados em conflito, já que até 1932, Flores da Cunha administrava, mas tinha efetivamente pouco poder decisório nas instâncias da Frente Única Gaúcha. De qualquer modo, o trabalho de Caravantes busca demonstrar o lado “democrático”, “desprovido de interesses” e “conciliador” do *florismo* em contraponto a uma oposição que, segundo ela, era intransigente e que procurava influir nas decisões do governo provisório.

Contudo, nos anos 2000, há uma mudança na análise desse contexto político. Abordando um período distinto, e enfocando, sobretudo, os anos que antecedem a

---

<sup>3</sup> De um modo geral, é uma biografia acrítica de Flores da Cunha, deixando de lado a análise do cenário político do período. Desta forma, a biografia realizada por Schneider não destoa de outras biografias, como CAGGIANI, Ivo. *Flores da Cunha (biografia)*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1996 e SCHIRMER, Lauro. *Flores da Cunha de corpo inteiro*. Porto Alegre: RBS Publicações, 2008 que, descompromissadas de uma análise mais criteriosa, buscam exaltar as realizações da administração *florista*.

implantação do Estado Novo, o trabalho de Derocina Alves Campos é impreciso na aplicação de conceitos. Nesse sentido, a autora define Flores da Cunha como um “democrata de fundo autoritário” (2001, p. 46) e, posteriormente, elenca uma série de atitudes que, segundo a autora, seriam ilegais e atribuídas ao seu “furor caudilhesco”, como a demissão de prefeitos e funcionários que votaram com a FUG nas eleições estaduais e a pressão exercida sobre o Tribunal Regional Eleitoral para anular votos de determinados distritos e convocar novas eleições municipais em algumas localidades, não problematizando até que ponto essas questões deixaram Flores da Cunha mais próximo de um democrata ou de um autoritário.

Um trabalho que busca problematizar acerca de uma perspectiva autoritária de Flores da Cunha é o de Adriana Iop Bellintani (2002, p. 26), em que afirmou que “o interventor gaúcho administrava com liberdade, sem ter que oferecer grandes satisfações ao poder central. Flores da Cunha tinha grande poder carismático, governava autoritariamente, e determinado a defender a autonomia do Rio Grande”. Desta forma, para justificar sua assertiva, Bellintani busca nos debates nacionalistas de Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos o contraponto à postura *florista* calcada na defesa da autonomia regional contra o fortalecimento do poder central. Além disso, Bellintani alega que Flores da Cunha “era um caudilho acostumado a solução de problemas através da força” e que, para ele, o importante era “manter-se no poder a qualquer preço, mesmo transparecendo por vezes liberal, ao defender presidencialismo, sufrágio universal, plebiscitos, justiça eleitoral, federação, liberdade de imprensa e outras causas da doutrina” (BELLINTANI, 2002, p. 29; 34) o que, de certa forma, acaba detectando algumas das armadilhas que os trabalhos anteriores se deixaram levar, já que alegavam que sua gestão foi liberal ou democrática por supostamente defender essas bandeiras.

Por outro lado, Carlos Roberto Rangel (2001) ressalta explicitamente o lado autoritário do período em que Flores da Cunha esteve a frente da administração estadual. Desta forma, ao analisar a região fronteira entre o Rio Grande do Sul e a Argentina, destaca o lado autoritário daquela região, ressaltando que uma estrutura carcomida pela corrupção e comandada por uma oligarquia rural estava sendo comandado na figura de Chico Flores da Cunha, irmão do chefe estadual. Nessa linha, o autor investiga o contexto que envolveu o assassinado de Waldemar Rippol, político libertador exilado em 1933 e que, nessa conjuntura, o *florismo* mantinha e favorecia o caudilhismo e a atmosfera de barbárie no Rio Grande do Sul.

Não podemos alongar nossa análise da historiografia quando aborda o governo *florista* em função dos limites desse trabalho, mas, apesar de panoramicamente, acreditamos ter

demonstrado as diferentes visões acerca do que foi a administração *florista* no Rio Grande do Sul. Considerando essa análise de forma mais geral<sup>4</sup>, podemos perceber que a maioria dos estudos (não todos)<sup>5</sup> da década de 1980 buscaram afirmar a gestão de Flores da Cunha como liberal/democrata, assim como suas biografias. Contudo, nos anos 2000 há uma mudança na perspectiva da historiografia que, com análises mais minuciosas, não deixaram de ressaltar o lado autoritário do período em que esteve à frente da administração estadual.

Contudo, a pergunta que resta responder nessa análise é: o que efetivamente caracterizaria o governo de Flores da Cunha como *autoritário*? Quais fatores marcam os sete anos de sua gestão para poder definir, efetivamente, seu governo como *autoritário*? Até que ponto há uma aproximação ou um distanciamento entre o que podemos chamar de *autoritarismo florista*?

Procuraremos arrolar essas questões nos dois tópicos seguintes. A seguir, iremos realizar um debate com alguns autores que se dispuseram a pensar o conceito e *autoritarismo*.

### **Autoritarismo: breve debate teórico**

Para situar as discussões acerca da definição do termo *autoritarismo*, utilizaremos autores que de formas distintas discorreram sobre essa categoria. É importante destacar que não aprofundaremos um debate teórico acerca de outras tipologias que derivam do autoritarismo, mas possuem suas especificidades, como, por exemplo, os regimes *totalitários*. Alertamos isso também por termos ciência de que há diferenças importantes entre o que seria um regime autoritário, ao estilo do *Estado Novo* ou da *Ditadura Civil-Militar* brasileira e um regime totalitário como o *fascismo* italiano. Apesar de também não aprofundar, não perdemos de vista que, dentro da noção de autoritarismo, é englobada uma série de regimes e governos que possuem, entre si, distinções muito significativas. É evidente também que, dentro do que se pode considerar como *autoritário*, nesse caso, seja um governo ou um regime propriamente dito, pode haver diferenças a ponto de se questionar sobre até que ponto é útil utilizar o mesmo conceito como definição.

---

<sup>4</sup> Há muitos outros trabalhos que analisam esse período, mas que, por delimitação, optamos por não explanar. Alguns deles, apesar disso, merecem menção: PESAVENTO, Sandra. *RS: a economia e o poder nos anos 30*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980; ELÍBIO JR, Antônio Manoel. *A construção da liderança política de Flores da Cunha: Governo, história, política*. Tese (Doutorado em História), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006. CORTES, Carlos E. *Política Gaúcha (1930-1964)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007; ABREU, Luciano Aronne de. *Um olhar regional sobre o Estado Novo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007, p. 82-145; TRINDADE, Hélgio. *Revolução de 30: Partidos e imprensa partidária no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: L&PM, 1980.

<sup>5</sup> Nessa perspectiva, destacamos sobretudo o trabalho de PESAVENTO, Sandra. *RS: a economia e o poder nos anos 30*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.

Autores como Juan Linz, refletindo sobre isso, buscaram sistematizar *subdivisões* entre regimes de viés autoritário, mas nesse caso tão variado a ponto de se indagar a validade de se sua tipologia. Isto porque o autor cria quase uma para cada regime autoritário. Ou seja, perdendo a concepção mais ou menos generalizante para a aplicação dos conceitos. Portanto, não nos atentaremos a elas aqui, até por não ser o propósito desse artigo aprofundar isso, mas elencar o que estaria mais comumente presente nos regimes autoritários em geral, admitindo que os regimes autoritários possuem, de um modo geral, pontos de contato.

Busquemos em Stoppino (2004, p. 94) uma primeira definição. No verbete sobre *autoritarismo*, define a utilização do termo em três contextos: na estrutura dos sistemas políticos, nas disposições psicológicas a respeito do poder e nas ideologias políticas. Na estrutura dos sistemas políticos, define como autoritários “os regimes que privilegiam a autoridade governamental e diminuem de forma mais ou menos radical o consenso, concentrando o poder político nas mãos de uma só pessoa ou de um órgão e colocando em posição secundária as instituições representativas”. Já a segunda tipologia é caracterizada por uma personalidade desenvolvida por duas atitudes que estariam estreitamente ligadas entre si, sendo “de uma parte, a disposição à obediência preocupada com os superiores, incluindo por vezes o obséquio e a adulação para com todos aqueles que detêm a força e o poder”; e de outra parte, “a disposição em tratar com arrogância e desprezo os inferiores hierárquicos e em geral todos aqueles que não tem poder e autoridade”. Já a terceira tipologia seria caracterizada por ideologias que “negam de uma maneira mais ou menos decisiva a igualdade dos homens e colocam em destaque o princípio hierárquico, além de propunharem formas de regimes autoritários e exaltarem amiudadas vezes como virtudes alguns dos componentes da personalidade autoritária”.

Ao definir os regimes e as instituições autoritárias, direciona sua diferenciação aos sistemas democráticos, indo inicialmente na direção em que é transmitida a autoridade e posteriormente no grau de autonomia dos subsistemas políticos. Ao primeiro, Stoppino (2004, p. 100) classifica os regimes autoritários pela ausência de parlamento e de eleições populares, existindo apenas com seu caráter *meramente* cerimonial e pelo indiscutível predomínio do poder executivo. No segundo, se distinguem pela ausência de liberdade dos subsistemas tanto no aspecto real como formal, com a oposição política suprimida ou obstruída. O pluralismo partidário é proibido ou reduzido a um simulacro sem incidência real. A autonomia dos outros grupos é destruída ou tolerada enquanto não perturba a posição do poder do chefe ou da elite governante. Nesta segunda definição, reconhece o autor que a definição tem o problema de poder englobar uma série de regimes totalmente distintos, indo desde o despotismo oriental ao

império romano, perpassando por monarquias absolutas e constitucionais até mesmo aos sistemas totalitários e as oligarquias modernizantes sendo, portanto, uma definição bastante ampla.

Um dos primeiros autores a estudar detidamente o autoritarismo foi Juan Linz (1979, p. 121), que se ateve em analisar e categorizar diversos regimes autoritários. Em sua classificação mais geral, buscando, sobretudo, diferenciar o que seria um regime autoritário do que seria um regime não-democrático ou totalitário, definiu os sistemas políticos autoritários da seguinte maneira:<sup>6</sup>

Sistemas políticos com pluralismo político limitado, não responsável, sem ideologia orientadora e elaborada, mas com mentalidades distintas, sem mobilização política extensiva ou intensiva, exceto em alguns pontos do seu desenvolvimento, e no qual um líder ou, ocasionalmente, um pequeno grupo exerce o poder dentro de limites formalmente mal definidos, mas, na realidade, bem previsíveis.<sup>7</sup>

Para Linz, os regimes autoritários, marcados pelo pluralismo limitado, variam em sua organização, sendo necessária a formação de tipologias<sup>8</sup> para classificá-los. Definindo o pluralismo limitado como aparelhamentos autorizados a exercer o poder político com autonomia limitada, sua constituição adquire uma multiplicidade de formas e dentro dele diferentes grupos ou instituições adotam mais ou menos um lugar de ênfase. Por causa disso, os regimes autoritários se diversificam desde os dominados por uma elite burocrática, militar, tecnocrata que preexiste ao regime, em grande parte, até outros em que há uma participação política distinta e uma entrada na elite através de um único partido, nascendo da sociedade.”

Comentando a definição de Linz, José Antônio Gusti Tavares (1982, p.11) destaca que o pluralismo e a competitividade limitados, junto com a despolitização e a desmobilização

---

<sup>6</sup> Linz reconhece que essa definição também pode englobar regimes *pré* e *pós* totalitários.

<sup>7</sup> Apesar da importância das contribuições de Linz para o estudo do autoritarismo, seu trabalho foi alvo de críticas por parte de Bolívar Lamounier, que questiona a validade da definição de ideologia nos regimes autoritários. De acordo com Lamounier (1974, p.77-78), “ele não trabalha com uma distinção clara entre a ideologia como conteúdo de construções intelectuais e a ideologia como uma variável operativa nos processos políticos”. Em suma, o que Lamounier questiona em Linz é sua tentativa de contrastar *ideologia* a *mentalidade*, visto por Lamounier como inadequado para ajustar a análise dos regimes autoritários, o que levaria, por exemplo, a ver o Estado Novo e a Ditadura Militar como idênticas, não analisando propriamente a dinâmica interna de ambos os regimes. Mesmo assim, Lamounier reconhece a importância do trabalho de Juan Linz para os estudos sobre autoritarismo. Cf. LAMOUNIER, Bolívar. Ideologia em regimes autoritários: uma crítica a Juan J. Linz. *Estudos CEBRAP*, N. 7, São Paulo, Janeiro-Março/1974, p. 67-92.

<sup>8</sup> Não vamos aprofundar suas tipologias nesse texto, pois como já ressaltamos não é o objetivo deste artigo fazê-lo, mas é válido discorrer sua classificação, que consiste em cinco subdivisões principais e duas secundárias: 1) Regimes autoritários *burocrático-militares*; 2) Regimes autoritários de *estatalismo orgânico*; 3) Regimes autoritários de *mobilização em países pós-democráticos*; 4) Regimes autoritários de *mobilização pós-independência*; 5) Regimes autoritários *pós totalitários*; 6) *totalitarismo imperfeito* e 7) *democracia racial*. Cf. LINZ, Juan. Regimes Autoritários. In: O'DONNELL, Guillermo et al. *O estado autoritário e movimentos populares*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

política distinguem desta forma o *autoritarismo* do modelo da *democracia liberal* e do *totalitarismo*. Prosseguindo, Linz ressalta que em outros regimes existe uma variedade de grupos sociais e instituições definidas pelo estado que são criados ou permitidos a participarem em um ou outro grau no processo político sob o que pode ser chamado de *estatismo orgânico*, geralmente descrito como corporativismo ou democracia orgânica. Um autor que também trabalhou com o conceito de *autoritarismo* e travou discussões com Juan Linz foi Bolívar Lamounier (1974). Para este autor, é qualificado como autoritário um sistema caracterizado por uma estrutura vertical de poder, numa estrutura social em que há extensa margem de pluralismo tradicional e uma esfera marginal (populações faveladas, etc) sem formas desenvolvidas de existência associativa, quer classista, quer étnica.

### ***Florismo: Autoritário?***

Nosso debate, neste momento, visará buscar pontos de contato do *florismo* com o autoritarismo. Nesse sentido, consideramos como *floristas* todos os membros que, de alguma forma, são aliados do interventor e governador, retrospectivamente, do Rio Grande do Sul, não dizendo respeito diretamente a atos advindos de Flores da Cunha *strictu sensu*. Também *engloba* aqueles que são os correligionários de Flores da Cunha vinculados ao PRL (a partir do final de 1936, uma ala do partido rompe com o governador, saindo desta nomenclatura) e aliados que participaram de fraudes, coações, práticas de violência e mobilização de corpos militares. A existência destes aliados *floristas* que formou o *florismo*. Por vezes, utilizaremos esta expressão no corpo do texto.

Algumas elucidações acerca do contexto histórico são importantes para iluminar nosso objeto. Uma delas é que o período pesquisado por nós é marcado por um regime provisório dos anos 1930 a 1934, passando a um regime constitucional nas esferas federal e estadual apenas em 1935 com a promulgação das constituições estaduais e a instauração do poder legislativo como limitação e contraponto a concentração de poder que possuía, até então, os interventores estaduais. Outra é que, nesse primeiro regime provisório, temos duas rupturas importantes: a primeira é a “*Revolução*” de 1930 e a conseqüente rearticulação que a política gaúcha terá. A segunda é a “*Revolução*” Constitucionalista e a crise que ocorrerá, a partir dela, no sistema partidário regional. Isso porque até aquele momento o Rio Grande do Sul vivia a distinta condição de estar com a política unificada em Frente Única Gaúcha. Depois da “*Revolução*” Constitucionalista, há o exílio e a conspiração de tradicionais líderes políticos do estado, com o Rio Grande do Sul voltando “a viver sua tradicional polarização política,

porém agora sob um novo viés: de um lado a FUG, antigetulista e antiflorista; de outro os partidários destas duas lideranças – Vargas e Flores – que, ao dissentirem de seus partidos, formaram o Partido Republicano Liberal” (ABREU, 2007, p. 84).

Nesse sentido, no período que antecede a “*Revolução*” Constitucionalista assistimos no Rio Grande do Sul a plena liberdade de crítica aberta ao governo provisório, sobretudo por parte dos libertadores que já em dezembro de 1930 criticavam no jornal *O Estado do Rio Grande* a aproximação com os tenentes e a ausência de um posicionamento mais claro sobre a questão da constitucionalização, já que este era um postulado defendido por Raul Pilla desde antes da queda de Washington Luiz (*O ESTADO DO RIO GRANDE*, 26.11.1930; FONTOURA, 1963, p. 440). Nos momentos de crise, manteve seu posicionamento crítico, como, por exemplo, nos momentos prévios ao levante armado de 09 de Julho.

Que admiração poderá causar o triste resultado da política Getuliana? [...] O honrado ditador só tem amor próprio e melindre quando se trata do Rio Grande do Sul. A suscetibilidade do Governo Provisório está reservada para repelir e maltratar os chefes da política rio-grandense, cujos conselhos de prudência e moderação o sr. Getúlio Vargas não pode suportar. O resto do país é uma vasta senzala, onde o ditador joga as cinzas dos seus charutos. (*O ESTADO DO RIO GRANDE*, 05.07.1932).

Críticas diárias ao governo provisório eram publicadas pelo jornal libertador:

Estão ainda bem vivos na memória do público os episódios da última negociação política entre o chefe do governo e os chefes dos partidos unidos de S. Paulo e Rio Grande. O sr. Getúlio Vargas bradava por todos os cantos da corte celeste, a sua decisão irrevogável de mudar os rumos da política revolucionária, isto é, restaurar imediatamente a disciplina [*sic*] e a hierarquia das classes armadas, restabelecendo a preeminência civil no governo e na político [*sic*] do país. [...] Se investigar na própria memória, não encontrará o venerado chefe mineiro tantas e tão profundas razões de desconfiança, muito mais graves que estas últimas incoerentes atitudes do sr. Getúlio Vargas, apondo duas assinaturas em papéis contraditórios com a mesma tinta e a mesma pena, no mesmo gesto cursivo e caprichoso? Como se poderá explicar tão espantoso procedimento? Por nós, nada melhor nos ocorre do que ver no virtuoso ditador um homem distraído. (*O ESTADO DO RIO GRANDE*, 08.07.1932).

Quando eclode o movimento armado em São Paulo e a Frente Única toma lado favorável a guerra civil, tanto *A Federação* como *O Estado do Rio Grande* publicam uma nota intitulada *Ao Rio Grande e a Nação*, reafirmando os “compromissos de honra com a Frente Única de São Paulo”, considerando de “extrema nobreza o procedimento de São Paulo”. Se direcionando à nota enviada pelo interventor no dia 11, em que clamava que manteria a ordem no estado, a Frente Única convocava Flores da Cunha para “contribuir com a sua autoridade moral, para encontrar uma solução digna e patriótica que ponha termo a luta fratricida” (*A FEDERAÇÃO*, 13.07.1932; *O ESTADO DO RIO GRANDE*, 13.07.1932). Contudo, a partir desse momento, a interventoria estadual passaria a censurar qualquer

manifestação contrária ao governo provisório: *O Estado do Rio Grande*, jornal libertador, deixaria de circular. A *Federação*, tradicional porta voz do PRR, passaria a ser totalmente controlado pelo interventor, que pouco noticiaria o conflito paulista e teria seu diretor, João Carlos Machado, como aliado político, para posteriormente ser encampada pelo governo estadual. A partir desse momento, a interventoria atuaria monitorando e perseguindo a FUG.

Os líderes da FUG, a exemplo dos revoltosos de outros estados, são exilados em outros países, sobretudo Argentina, Uruguai e Portugal. A exceção foi Borges de Medeiros, que passou um exílio interno em Pernambuco. A partir desse momento, poderíamos elencar o período de 1932 até 1935 como a época em que o *florismo*, no Rio Grande do Sul, mais atuou em repressão a oposição. Fundando o Partido Republicano Liberal, a oposição seria observada de perto no exílio pelo *florismo*. AFUG, sentindo-se traída, conspiraria contra Flores da Cunha. Os exilados, nesse caso, estavam divididos em dois grupos: um estava mais alinhado com a via eleitoral como forma de galgar novamente as instâncias de poder e a outra vinha buscando novamente medidas revolucionárias para derrubar Vargas e Flores. As observações acerca das articulações são notadas nas trocas de telegramas, como a que Flores da Cunha enviou a Getúlio Vargas:

Tenho certeza da articulação de novo movimento. Neves, Pilla [e] demais comparsas aguardam [a] chegada [de] Bayres [Buenos Aires] [e] militares vindos [de] Lisboa. Está chefiando [o] militar Coronel Taborda chegado aí de São Paulo onde já deixou encaminhadas [as] combinações. Deve ter mandado [um] emissário [do] Recife buscar carta do Dr. Borges [de Medeiros]. Estão aguardando resposta [do] Góes que já está [nas] mãos [do] Fausto aqui. Não querem mais saber de eleições. Asseveram [que] tenentes tratam de me derrubar, declarando-se parlamentaristas. Lusardo caiu doente [em] Paris em Viagem para Bayres [Buenos Aires]. Rippol deve embarcar [em] vapor direto de Liverpool para Bayres [Buenos Aires]. (AFC, doc nº 003/868).

Enquanto articulavam no exílio, o Rio Grande do Sul se preparava como o restante do país para as eleições de maio de 1933. Esse pleito, que formaria a Assembleia Nacional Constituinte, é significativo por retomar as disputas político-partidárias no estado e testar a máquina política do interventor. O PRL, recém-criado, enfrentaria uma oposição pouco coesa e articulada, com suas principais lideranças afastadas do estado. Além disso, os problemas que passariam os opositoristas se agravam: os recursos para o próprio mantimento são escassos e sua penetração no estado se torna mais restrita com o fechamento definitivo do jornal libertador *O Estado do Rio Grande* (AFC, 02.01.1933, doc nº 003/822), do fechamento temporário de *Diário de Notícias* e da transferência d'A *Federação*, agora órgão oficial do PRL, conforme já mencionamos anteriormente.

Também é verdade que os exilados tinham ciência de que as dificuldades iriam ser enormes nessa eleição. João Neves da Fontoura criticava a cassação de direitos políticos que “abrangendo no castigo todas as Frentes Únicas, eliminou praticamente das urnas os dois velhos partidos do Rio Grande do Sul” (FONTOURA, 1933, p. 224). Neves comenta as perseguições que os funcionários do interior do estado sofriam caso não aderissem ao PRL, até mesmo com a demissão do cargo.

Com que roupa vocês imaginam uma eleição? Ou Flores estará apenas com essas violências preparando um fundo de quadro para melhor ressaltar a vitória da Frente Única? Claro é que 3 de maio ou de outubro - sei lá quando - só votará quem ele deixar [...] Vocês alistem, organizem e dirigirão um pleito, de resultado previamente conhecido, isto é, são derrotados. Claro é que nem por pensamentos considero esse trabalho perdido. Considero-o até indispensável. Sem ele desapareceria a Frente Única. Mais daí a achar que essa seja a única solução e que com ela nos devemos conformar vai um abismo, que não me animo a transpor (AFC, 25.01.1933, doc nº 003/832).

Neves compunha o núcleo dos partidários do movimento armado, pois como vimos não acredita que as eleições seriam praticadas livremente. Notamos que os defensores da participação da FUG no processo eleitoral arriscavam no voto secreto como fator favorável aos *frenteunistas*. Em resposta a carta acima citada, Fausto declara que a esperança desse grupo estava no voto secreto e, caso as pressões *floristas* ocorressem apenas no período da propaganda, dava como certa a vitória da FUG (AFC, 07.02.1933, doc nº 003/834).

A máquina *florista* de fato entrou em ação para garantir a vitória do PRL: Dificultando o cadastramento eleitoral e a campanha da FUG, recusando autorizações de comícios públicos, restringindo e prendendo líderes *frenteunistas*, além de ameaças e violências efetivas, sobretudo no interior do estado. O PRL ainda possuía o apoio da LEC que, além de orientar os católicos a votarem nos seus candidatos, realizava campanha de boicote à FUG.

Por outro lado, Flores da Cunha ainda usa de sua influência junto ao ministério da justiça para obter junto a Antunes Maciel Jr. a impugnação de candidaturas como a de Alberto Pasqualini, Ariosto Pinto, Nicolau Vergueiro e Arnaldo Faria com a justificativa de participarem do movimento de 1932. Em uma manobra calculada, Flores e Maciel aguardaram que a FUG imprimisse e distribuísse suas cédulas antes da impugnação, já que a lei eleitoral estabelecia que o voto para um candidato inelegível anulava todos os nomes na cédula, o que fez os membros da FUG se desdobrarem para imprimir e distribuir novas cédulas (CORTES, 2007; NOLL, 1980). Lembrando aqui que, conforme Ângela de Castro Gomes (1981), a troca de telegramas entre Flores da Cunha e Antunes Maciel era intensa,

chegando ao número de dois a três por dia, o que corrobora a influência do interventor na pasta.

Essas eleições ficaram marcadas também pelo pitoresco *episódio da cartolina*. A Frente Única imprimiu suas cédulas em papel comum, enquanto o PRL utilizou cartolina. Alegando violação do voto secreto, já que o voto era sigiloso, mas a urna permanecia em público, a FUG tentou a impugnação dos votos liberais alegando transgressão do segredo do sufrágio. Assim, a Frente Única se apoiava no artigo 97 n° 6 da Lei Eleitoral, que previa anulação dos votos (*CORREIO DO POVO*, 05.05.1933).

Outra acusação feita pelos *frenteunistas* era a de que os candidatos do PRL foram inscritos no dia 28 de abril após as 18 horas, o que, de acordo com a FUG, anularia as candidaturas do partido, já que o Código Eleitoral exigia as inscrições até cinco dias antes da eleição, que ocorreu em 03 de Maio (*CORREIO DO POVO*, 05.05.1933). Além disso, mais um acontecimento, desta vez levantada pela imprensa carioca, ergue desconfianças sobre a idoneidade da campanha eleitoral no Rio Grande do Sul. Assim, o jornal *Correio do Povo* veicula:

O 'Diário de Notícias', comentando o telegrama em que o srs. João Carlos Machado e Heitor Azevedo, comunicam ao sr. Antunes Maciel, a vitória do Partido [Republicano] Liberal, pergunta como podem saber disso esses secretários do sr. Flores da Cunha, se o voto foi secreto, as eleições livres e as urnas permaneceram, por assim dizer, fechadas? (*CORREIO DO POVO*, 07.05.1933).

O retorno do exílio será próximo das eleições que definiriam a bancada de deputados federais e de constituintes estaduais. Alguns esperavam por retornar logo, como Raul Pilla, que declarava ser sua única preocupação voltar ao território nacional, já que a lei da anistia recém havia sido publicada. Até mesmo Flores da Cunha era favorável, fazendo alguns apelos a Vargas para que fosse encaminhada a anistia, como remédio para cessar com as sedições e amotinamentos (ARP, 25.05.1934, doc n° 002/1092; AGV, 05.04.1933. doc n° 1933.04.12/2). A anistia ocorreria em maio de 1934 e, a partir desse decreto os exilados poderiam retornar ao país e reorganizar as agremiações partidárias livremente. Ou, nas palavras de João Neves, poderiam fundar agora uma *nova Aliança Liberal* contra Getúlio (ALC, 07.06.1934, doc n° 1934.06.07/04).

As eleições no Rio Grande do Sul em 1934 foram marcadas por dificuldades pela FUG e PRL. De um lado, por intensa censura com perseguições ao jornal pelotense *O Libertador* por uma caricatura publicada no periódico e com uma campanha de boicote ao *Correio do Povo* e ao jornalista Alexandre Alcaraz promovida pela *A Federação* (ARP, 16.11.1934, doc

nº 002/1113; ARP, 20.06.1934, doc nº 002/1099; *A Federação*. Porto Alegre, ABN, 10.1934). A prática da violência acabou sendo um método usado pelos dois lados. No lado do PRL, até mesmo uma milícia interna foi fundada para as eleições.

À medida que nos aproximamos do regime legal em que recomeçarão as lutas partidárias nas urnas, os mais destacados elementos do Partido Republicano Liberal indo ao encontro do entusiasmo cívico de suas hostes preparam-n'as convenientemente para os embates de amanhã em que se decidirão os destinos da nacionalidade. [...] O General Flores da Cunha foi aclamado sob vivas e grandes salva de palmas dos presentes, chefe supremo da Ação de Resistência Nacional. [...] O livro de adesões da 'Ação de Resistência Nacional', ontem aberto, já conta para mais de 200 assinaturas em mãos da Comissão Central (*A FEDERAÇÃO*, 06.06.1934).

A ARN se proclamava uma entidade civil-militar sob rígida disciplina e respeito à hierarquia, em defesa do programa do PRL e se colocando à disposição “permanentemente, do comando em chefe, para os prélíos pacíficos das urnas ou para as justas no campo da honra, não poupando sacrifícios nem mesmo da vida”. Tinha como lema “quem não é por nós, é contra nós”. A ARN alertava que, dentro do PRL, o grupo miliciano seria sempre um elemento de concórdia e confraternização, atuando para fazer desaparecer os dissídios e desinteligências e, caso contrário, poderia ser punido com a expulsão. (*DIÁRIO LIBERAL*, 31.07.1934 apud TRINDADE, 1980).

O surgimento desse grupo próximo do período eleitoral, a regular veiculação na imprensa oficial, a divulgação aberta de seu caráter militar e o crescimento das adesões à milícia explicitamente noticiadas pela *A Federação* e outros órgãos ligados ao PRL são indicativos de que seu aparecimento ocorreu com o objetivo de intimidar a FUG e as demais oposições no Rio Grande do Sul. Afinal, a ARN praticamente esvanece depois das eleições de Outubro, embora seu ‘desaparecimento’ não significou o abrandamento do poder militar do PRL e o fim de práticas violentas em eleições no Rio Grande do Sul. Além da ARN, algumas regiões tiveram a presença de outras organizações paramilitares, como os *bombachudos*, grupo armado que atuava em Soledade e região, sendo ligado a Victor Dumoncel Filho (FELIX, 1996; FILATOW, 2015; GUERREIRO, 2005).

A FUG também foi acusada de utilizar a fraude e a violência na campanha eleitoral. Os *republicanos liberais* a acusavam de participar de assassinatos de correligionários do PRL, apelando providências junto ao Ministro da Justiça, Vicente Rao. Outra acusação foi de a FUG ter falsificado telegramas de representantes da LEC, que apoiava o PRL, e distribuído convocando votos no PL-PRR. Claro que as acusações, de todas as partes, devem ser vistas com algum ceticismo sobre sua real procedência, sobretudo quando são veiculadas na

imprensa da época, podendo ter muito mais o objetivo de difamar do que de realizar uma denúncia *strictu sensu*. Entretanto, essas hostilidades demonstram os conflitos existentes entre as correntes políticas do Rio Grande do Sul no período *pré e pós-eleitoral*.

Nesse contexto, o PRL estagnou sua votação, enquanto a FUG cresceu expressivamente em relação a 1933, ainda que não alcançasse a vitória em um cenário plural: além destes, participam do pleito a AIB, a *Liga Eleitoral Proletária*, a chapa *Trabalhador, Ocupa o Teu Posto* e candidaturas avulsas, sem legenda.<sup>9</sup> Não temos dados concretos para afirmar que a FUG-PRL atuaram para pressionar o *Correio do Povo* e o *Diário de Notícias* na veiculação de informações sobre a disputa eleitoral, mas caso nenhuma ação efetivamente tenha ocorrido, os periódicos não noticiaram nenhum grande incidente e os telegramas analisados também não fazem menções sobre violências e fraudes, o que leva a crer que as eleições ocorreram em um clima mais tranquilo do que no ano anterior.

Quando do retorno ao regime constitucional, podemos afirmar que há uma maior liberdade de atuação para as oposições, que passaram a atuar com maior arbítrio em 1935, o que não significa, claro, que as eleições municipais não registrem alguns incidentes por parte tanto da FUG como do PRL. Todavia, a suposta calma é explicada pelo momento político. Este é marcado tanto pelo rompimento entre Vargas e Flores da Cunha como pelo levante comunista de 1935, que permeia os debates para uma reaproximação na política em nível federal e também em nível estadual, entre FUG e PRL. Além disso, pela própria entrada em regime constitucional, que por si só já limitava a atuação do executivo. Analisando os periódicos de 1935, notamos que os debates para uma reaproximação já estavam presentes desde o início do ano, mas vai ser a partir desses dois momentos que a aproximação ganha fôlego.

Consolidado em janeiro de 1936, a unificação política regional conhecida como *modus vivendi* traria em seu bojo até mesmo acordos para solucionar alguns casos municipais ainda não resolvidos no ano anterior, além de seu pacto prever “liberdade de imprensa e de reunião, a recontração dos funcionários estaduais que haviam sido demitidos por razões políticas e o estabelecimento de um serviço público eficiente” (CORTES, 2007, p. 117). Ao mesmo tempo em que o *Modus Vivendi* traz um período pacífico no contexto regional, Flores da Cunha busca armar o estado contra o governo *varguista*. Desta forma, o acordo não teve consistência. Na primeira crise, de maio de 1936, Raul Pilla, que fora designado Secretário da Agricultura com o pacto, chega a pedir afastamento da pasta pelas declarações de Flores da

---

<sup>9</sup> Este contexto é diferente de 1933, em que FUG, PRL e Legião Pró Estado Leigo disputaram as eleições, com a participação indireta da LEC.

Cunha, que afirmou: “no *modus vivendi rio-grandense*, o Partido [Republicano] Liberal tudo tem a dar, e nada a receber, colocando destarte a Frente Única na situação, não de quem exerce nobremente a função pública, senão na de quem recebe favores da munificência governativa” (*CORREIO DO POVO*, 14.05.1936). Somado a isso, “os motivos, estão ligados à discussão, na Assembleia, do orçamento de um município” e o “prosseguimento da política de Flores de criar batalhões provisórios” (TRINDADE, 1980, p. 254).

Claro que, em contrapartida, uma série de manobras centralistas por parte de Vargas, apoiado por Vicente Rao, Filinto Muller, Gois Monteiro e outros vão levantar no *florismo* e, até mesmo em elementos ligados ao PRR-PL, uma espécie de marco de resistência contra esse avanço. Ao mesmo tempo em que, por um lado, esse avanço centralista tinha como justificativa combater as ameaças extremistas, o *florismo* também passou a abonar a manutenção das milícias estaduais para reprimir eventuais levantes ou perturbações dentro do estado (TRINDADE, 1980), medida esta que teria como foco, especialmente a partir da segunda metade de 1936 até o final do governo, o objetivo de contrapor militarmente o governo federal.

Todavia, se deve levar em conta que o próprio executivo estadual tinha poder mais limitado do que quando Flores da Cunha era interventor, até abril de 1935. Esta limitação se dá, sobretudo, pela saída do regime de exceção, que foi extinto com a reconstitucionalização do país e com a retomada das atividades do poder legislativo, como já referimos, que não cede mais a Flores da Cunha *poderes absolutos* como líder do executivo estadual. Essa restrição é ainda mais acentuada com o *modus vivendi*, em que havia a “possibilidade de ingerência do Legislativo nas decisões implementadas pelo executivo”<sup>10</sup> (TRINDADE, 1980, p. 252). Também vale ressaltar que Flores da Cunha, agora, não devia seu cargo à lealdade a Getúlio Vargas. Isto é, a partir da constitucionalidade, ele não era um interventor demissível por Vargas. Deixando de ser “*vassalo*” do governo federal, de quem dependeu, até 1935, de uma lealdade mútua para manter-se no comando do estado, agora poderia contrapô-lo em uma “*cruzada antivarguista*” sem ter essa relação de atrelamento.

Nesse sentido, a limitação de poderes do executivo estadual não se estenderia por muito tempo. Flores da Cunha, que durante o regime de interventoria atuou com plenos poderes à frente do governo estadual, não conseguiu dividir o poder com a FUG. Além de

---

<sup>10</sup> Esta, contudo, era mais teórica do que prática. Sobre isso, ver: RANGEL, Carlos Roberto da Rosa. *Crime e castigo: conflitos políticos no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: UPF, 2001; ELÍBIO JR., Antônio Manoel. *A construção da liderança política de Flores da Cunha: governo, história, política*. Tese (Doutorado em História), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

tudo, passaria a ser assediada por Getúlio Vargas, assim como uma ala do PRL através de seu irmão, Benjamin Vargas. Nesse sentido, nos dizeres de Luciano Aronne de Abreu (2007, p. 125), o rompimento do *Modus Vivendi* ocorreu, sobretudo, devido a não-aceitação de um acordo (*octólogo*) de pacificação em nível federal por parte do PRL.

De outra forma, internamente, a nascente *Dissidência Liberal* se opunha ao que consideravam uma postura autocrática, bem como contra as “violências cometidas em relação a oposição”. Esse grupo passaria a atuar em conjunto com a FUG, desde o momento em que se rompe o *Modus Vivendi* em outubro de 1936. Esse rompimento ocorreria também devido a um atrito entre Flores da Cunha e o parlamento estadual, já que o governador exigia que o nome eleito fosse A.J. Renner para vice presidência da Assembleia. Todavia, a *Dissidência Liberal* junto com a FUG deixaram o governador com minoria no legislativo que, atuando em conjunto, sufragaram o nome de Alexandre Rosa (ABREU, 2007). Ou seja, impondo uma derrota ao *florismo*, e deixando o governo estadual, pela primeira vez na história do Rio Grande do Sul republicano, em minoria no parlamento.

Desta forma, a ação *autoritária* e *repressiva* de Flores da Cunha é demonstrada não apenas com a formação de corpos provisórios para marchar contra o governo Vargas, em paulatino processo de centralização, mas também devido ao processo de repressão que a Assembleia Legislativa passa a sofrer. Isso fica claro na assertiva de Carlos Cortés (2007, p. 138-139):

A Assembleia gaúcha havia sido transformada num verdadeiro campo de batalha. Deputados assistiam às sessões armados, debatendo com revólveres na cintura; brigas e murros se tornaram coisa comum. Na Assembleia, Flores colocou seus capangas em lugares estratégicos dentro e fora do prédio. A oposição reagiu, contratando seus próprios homens, liderados por Gregório Fortunato, o temido guarda-costas da família de Vargas. Flores e Vargas usaram todos os meios à sua disposição nessa briga desenfreada. O governador perseguiu funcionários estaduais da oposição com transferências e demissões, enquanto o presidente e alguns de seus defensores menos escrupulosos coagiram funcionários federais no Rio Grande do Sul a unir-se às forças anti-Flores. Os dois contendores distribuíram empregos, benefícios políticos e subornos para recrutar e garantir aliados. Ambos se concentraram na Assembleia, esta profundamente dividida pela luta, onde Flores atacava e Vargas defendia a oposição, que tinha uma maioria de apenas um voto.

Desde então, mesmo com a base política erodida e com poucas condições de resistir aos avanços de Vargas, Flores da Cunha procuraria, até sua renúncia, em 1937, articular uma resistência militar contra o governo central e, conseqüentemente, contra a FUG e a *Dissidência Liberal*, que atuam ao lado do presidente contra o *florismo*, como atesta os dizeres de Raul Pilla.

A verdade, porém, é que de há muitos meses a esta parte, o governador vem diariamente distribuindo armas, reunindo gente e tomando posições. Como já tive ocasião de dizer-te em Santa Bárbara existem 1.000 homens mobilizados; em Tupanciretã 200; em Ijuí, 400 e aí por diante. Para que essa gente? Pela campanha existem depósitos de armamentos. Enquanto tudo isso acontece nós nos achamos de braços cruzados. O governador tem mandado trabalhar elementos dos próprios quartéis, e quererá, por certo, dar um golpe no Estado, apossando-se de todas as forças aqui existentes (ARP, 10.01.1937, doc n° 002/1282).

O governo estadual sabia dos monitoramentos por parte da oposição estadual, como fica evidente em telegrama enviado a Flores da Cunha, que também há relatos dos preparativos armados:

Ontem veio Paulinho Fontoura [que] prosseguiu [de] Alegrete [para] levar [a] família [por] motivo [de] medo [de] levante aí. Bejo, Loureiro [e] Paim vieram de trem. Estou convencido [de que o] motivo [é o] medo [de um] levante aí. [...] Cartas [dos] amigos [do] Barbosa aqui relatam [a] situação [do] Rio ótima. Será bom mandar um investigador bom para aqui. 5° está bem articulado, porém 7° precário. (AFC, 15.05.1937, doc n° 003/936).

Tais articulações permanecem durante todo o ano de 1937, até a federalização da Brigada Militar e a consequente renúncia de Flores da Cunha que acaba não tendo condições de resistir militarmente contra os avanços centralistas, muito devido a falta de coesão política no estado, e, especialmente, pela cooptação de membros da FUG e Dissidência Liberal por Vargas. Alguns líderes da oposição ficam ao lado do *autoritarismo varguista* durante todo o Estado Novo, como Batista Lusardo e João Neves da Fontoura. Outros, como Raul Pilla, apesar de não compactuarem com a política *florista*, perceberiam que Flores da Cunha era a última resistência contra a mudança de regime, mas também não se aliam as conspirações posteriores praticadas por Flores da Cunha. Outros, como Lindolfo Collor e Bruno de Mendonça Lima, desde o rompimento do *Modus Vivendi* permaneceram ao lado do *florismo* contra a aproximação da oposição com Vargas, chegando a fundar, de forma efêmera, o Partido Republicano Castilhistas (PRC) e a União Democrática Nacional (UDN),<sup>11</sup> retrospectivamente.

### Considerações finais

Do que apresentamos até aqui, buscamos elencar em três diretrizes como a historiografia tratou a gestão Flores da Cunha, qual o debate teórico que cercou o termo *autoritarismo* e, na última parte, uma visão geral do *florismo* em sete anos de governo

---

<sup>11</sup> Esta, com nenhuma ligação com a UDN da década de 1940, 1950 e 1960. Bruno de Mendonça Lima e a sua UDN se ligariam ao Partido Socialista Brasileiro posteriormente. Sobre o PRC, ver: COLLOR, Lindolfo. *Discursos e Manifestos (1936-1937)*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1937.

estadual. Trazendo isso, podemos chamar o período *florista* de autoritário? Pensando no que foi desenvolvido nos dois últimos tópicos, podemos afirmar que nos dois primeiros anos, mesmo que em regime de exceção, o pouco poder político *efetivo* de Flores da Cunha nas instâncias do PRR lhe dava pouco raio de ação, não podendo confrontar diretamente as diretrizes do PRR-PL. Contudo, a partir da fundação do PRL até o Estado Novo, a repressão *florista* aumenta significativamente, sendo o período de 1932 até 1935 o intervalo em que a máquina *florista* mais atuou em represália aos adversários políticos. Nos anos seguintes, com a volta ao regime constitucional e a erosão de sua aliança com Vargas, o poder do executivo estadual é limitado, agora, com o parlamento, que terá papel preponderante para isolar as ações do governador. Sem base política, acaba renunciando, não podendo resistir militarmente aos avanços varguistas.

É difícil, em função das três fases elencadas no texto, enquadrar o *florismo* como autoritário de maneira uniforme. Poderíamos, usando as definições de Stoppino (2004), definir o autoritarismo *florista* calcado na estrutura dos sistemas políticos, já que é possível afirmar que foi um regime que privilegiou a autoridade governamental e diminuiu de forma mais ou menos radical o consenso, concentrando o poder político nas mãos de uma só pessoa, e colocou em posição secundária as instituições representativas.

De qualquer forma, o período *florista* relativamente se enquadra em sua definição mais geral sobre o autoritarismo. Se um regime autoritário é caracterizado pela ausência de parlamento, poderíamos enquadrar essa tipologia aos cinco primeiros anos de governo. Claro que há regimes autoritários com parlamentos de *faixada* (como na ditadura civil-militar brasileira), mas não podemos afirmar isso para o governo de Flores da Cunha, já que seu isolamento político se deu justamente através da força do poder legislativo, quando este foi implantado. Isso ainda que houvesse todo um aparato repressivo pressionando e coagindo os parlamentares, organizado pelos aliados de Flores da Cunha, mas que não foi capaz de intimidar a atuação parlamentar a ponto de estes deixarem de articular a derrubada do governador.

E, também, com o retorno ao regime legal, em 1935, não temos regionalmente o predomínio do poder executivo sobre os demais poderes, mas, sim, um equilíbrio entre estes. É também verdade que, levando em consideração as definições de Stoppino, o pluralismo partidário passou por obstruções, mas essa afirmação pode ser muito mais válida para as eleições de 1933 do que para as seguintes (1934 e 1935) onde, apesar de registrar irregularidades tanto de PRL como de PRR e PL, esses pleitos podem ser vistos com maior liberdade de ação por parte da oposição do que no ano anterior, em que Flores da Cunha atuou

pessoalmente em conjunto com o ministério da justiça para impugnar candidaturas, obstruir e sabotar o trabalho da FUG.

Se pegarmos as considerações de Juan Linz, notamos que o período *florista* foi marcado por pouca mobilização política, ocorrendo à centralização em cima de um líder, no caso, Flores da Cunha, tanto na chefia estadual como no comando do PRL. Essa liderança fica marcante, citando apenas um exemplo, quando é fundada a ARN e a milícia reconhece obediência *total e irrestrita* a Flores da Cunha, vendo nele a figura máxima da agremiação e, em alguns pontos, até lembrando a organização da AIB. Esse comando autocrático, por outro lado, seria uma das justificativas para o PRL rachar em dois grupos de forma explícita depois da queda do *modus vivendi*. Um destes grupos nega reconhecer a legitimidade de sua liderança partidária e, a partir de então, o comando de Flores da Cunha passa a ser contestado e erodido. Desta forma, havia um pluralismo político bastante limitado, sobretudo no período 1932-1935, e sem ideologia orientadora nem mobilização política em toda a era em que o *florismo* esteve a frente do governo estadual.

Desta forma, quando Lamounier define o sistema autoritário como uma organização vertical de poder, com ausência da existência de formas associativas e com uma esfera marginal, também podemos enquadrar no período *florista*. Contudo, quando o bloco oposicionista consegue criar condições para contrapor a estrutura que cercava o comando de Flores da Cunha, não apenas para contestá-lo (como foi feito durante todo o período *pós 1932*), mas agora para desestabilizar sua estrutura, também não poderíamos afirmar que o aparato montado pelo *florismo* passou a se desestruturar. Essa desestrutura, como já referimos, se passa pela limitação do poder executivo com a constitucionalização do estado e a implantação de um poder legislativo efetivo, distinto da tradicional “*Assembleia Orçamentária*” que o *castilhismo-borgismo* manteve na Primeira República, com um funcionamento de apenas dois meses por ano. Além disso, praticamente sem nenhum poder político.

Mesmo que o *florismo* atuasse de forma truculenta nos períodos eleitorais (e, também, há registros de truculência por parte da oposição), a limitação de seu poder vai minar sua estrutura de governo autoritário. Isso porque, no regime constitucional, foram suprimidos muitos dos poderes do executivo concedidos de forma excepcional desde 1930, limitados, desde então, pelas cartas federal (1934) e estadual (1935).

A partir da constitucionalização, o poder executivo estadual perde força com a instauração do legislativo, com as divergências pessoais entre o governante estadual e Vargas, e com o crescimento do papel da oposição, tanto eleitoralmente, como também tendo um

papel cada vez mais importante, na medida em que Vargas e Flores se distanciavam. De 1935 em diante, poderíamos elencar como o período em que a postura autoritária *florista* -, mantendo práticas semelhantes daquelas percebidas no período anterior -, agora não teve base de sustentação, já que a “estrutura do sistema político”, conforme definiu Stoppino, não era mais a mesma.

Com o contexto político bastante modificado, a oposição estadual, aglutinada na FUG e na Dissidência Liberal, atuando alinhada com aquilo que Vargas definia e orientava, teve condições de isolar Flores da Cunha, e colocar em *xequê* sua supremacia não apenas como governante do Rio Grande do Sul, mas, também, como chefe do PRL. Marcando, assim, o declínio do *florismo* com sua renúncia e exílio cerca de três semanas antes do golpe de 1937, que iniciou, com antecipação ao restante do Brasil, o Estado Novo no Rio Grande do Sul com a intervenção federal, segundo sustentam René Gertz (2005) e Eliane Colussi (1996). Flores da Cunha ficaria no Uruguai até 1942, quando retorna do Uruguai para o Brasil, e acaba sendo obrigado a cumprir nove meses de prisão pela resistência militar que tentou armar contra Vargas.

## Referências

- ABREU, Luciano Aronne de. *Um olhar regional sobre o estado novo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.
- BELLINTANI, Adriana Iop. *Conspiração contra o Estado Novo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.
- CARAVANTES, Rejane Marli Born. *A crise política de 1932 no Rio Grande do Sul: O papel de Flores da Cunha*. Dissertação (Mestrado em História), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1988.
- COLUSSI, Eliane. *Estado Novo e municipalismo gaúcho*. Passo Fundo: UPF Editora, 1996.
- CORTES, Carlos E. *Política Gaúcha*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.
- ELÍBIO JR., Antônio Manoel. *A construção da liderança política de Flores da Cunha: governo, história, política*. Tese (Doutorado em História), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.
- FELIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1996.

- FILATOW, Fabian. *Política e Violência em Soledade – RS (1932-1938)*. Tese (Doutorado em História), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.
- FONTOURA, João Neves da. *Memórias: A Aliança Liberal e a Revolução de 1930*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1963.
- \_\_\_\_\_. *Accuso!* Rio de Janeiro: [s.e], 1933.
- GERTZ, René E. *O Estado Novo no Rio Grande do Sul*. UPF Editora, 2005.
- GOMES, Ângela de Castro. Notas sobre uma experiência de trabalho com fontes: arquivos privados e jornais. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 1, nº 2, set. 1981.
- GUERREIRO, Caroline Webber. *Vulcão da Serra: violência política em Soledade (RS)*. Passo Fundo: UPF Editora, 2005.
- LAMOUNIER, Bolivar. Ideologia em regimes autoritários: uma crítica a Juan J. Linz. *Estudos CEBRAP*, N. 7, São Paulo, Janeiro-Março/1974, p. 67-92.
- LINZ, Juan. Regimes Autoritários. In: O'DONNEL, Guilherme et al. *O estado autoritário e movimentos populares*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- NOLL, Maria Izabel. *Partidos e política no Rio Grande do Sul (1928-1937)*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), UFRGS, 1980.
- RANGEL, Carlos Roberto da Rosa. *Crime e castigo: conflitos políticos no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: UPF, 2001.
- SCHNEIDER, Regina Portella. *Flores da Cunha, o último gaúcho legendário*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1981.
- SOSA, Derocina Alves Campos. *Federalismo versus Centralização: a década de 1930 no Rio Grande do Sul*. Rio Grande: Fundação Universidade Federal do Rio Grande, 2001.
- STOPPINO, Mário. Autoritarismo (v.). In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.
- TAVARES, José Antônio Giusti. *A estrutura do autoritarismo brasileiro*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.
- TRINDADE, Héliogio. (org.). *A Revolução de 1930: Partidos e Imprensa Partidária no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: L&PM, 1980.

### **Fonte Documental**

Jornais:

*O Estado do Rio Grande*, Porto Alegre, Museu de Comunicação Hipólito José da Costa.

*Correio do Povo*, Porto Alegre, Museu de Comunicação Hipólito José da Costa.

*A Federação*, Porto Alegre, Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

Cartas e Telegramas:

*NUPERGS*: Arquivo Flores da Cunha (AFC); Arquivo Raul Pilla (ARP).

*FGV*: Arquivo Getúlio Vargas (AGV); Arquivo Lindolfo Collor (ALF).